

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 627

de 23 de outubro de 1.964.-

" Autoriza perfuração de poço artesiano e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar o serviço de perfuração de um poço artesiano, para complemento de serviço de abastecimento d'agua da cidade, podendo contratar, independentemente, de/// concorrência pública ou administrativa, dada a imediata necessidade de serviço, em virtude da situação de crise que atravessa o abastecimento atual, /e empreendimento com a firma G.Ubaldini S/A, Industria e Comércio, estabelecida em Bandeirantes, Estado do Paraná e com filial em Londrina, no mesmo Estado, e despendendo, para esse fim até a importância de CR\$8.000.000,00 ( oito milhões de cruzeiros ).-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no artigo primeiro desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir oportunamente o crédito especial de CR\$8.000.000,00 ( oito milhões de cruzeiros ), e na falta de// recursos próprios a realizar operações de crédito com estabelecimentos oficiais ou particular até o limite dessa importância, a jures máximo legais, por prazo não inferior a 10 (dez) anos, calculados os jures pela tabela " + Price", tendo o referido crédito, vigência neste e no exercício de 1.965.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tõe// inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, aos 23 de outubro de 1.964.-

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
PROTÓCOLO

*Antônio Procopio da Costa*  
Antônio Procopio da Costa  
Prefeito Municipal

Blo. 9 77 23/11/64

*[Assinatura]*  
O ENCARREGADO

Dir. Deptº Adm.